



PROJETO DE LEI Nº CM- 063 /2024

*Institui o Projeto “Dia do Vereador Mirim” no Município de Divinópolis e dá outras providências.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis, o Projeto “Dia do Vereador Mirim”, destinado a alunos do ensino fundamental do município de Divinópolis.

Art. 2º O Projeto Vereador Mirim tem por objetivo:

- I - Promover a interação entre a Câmara Municipal de Divinópolis e os estudantes;
- II - Demonstrar o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social;
- III - contribuir para a formação da cidadania dos estudantes.

Parágrafo único. Poderão participar do Projeto todos os alunos do 6º ao 9º anos, devidamente matriculados e com frequência no estabelecimento escolar das redes municipal.

Art. 3º As normas e os critérios para o processo de escolha dos Vereadores Mirins serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a direção de cada estabelecimento escolar municipal.

§1º O número de participantes em cada edição do “Dia do vereador Mirim” corresponde ao número de vereadores do município de Divinópolis;

§2º Os participantes serão definidos proporcionalmente ao número de escolas de ensino fundamental que atendam a faixa etária de acordo com o parágrafo único do Art. 2º desta Lei ;

§3º A Câmara Municipal de Divinópolis comunicará a data de realização da sessão solene à Secretaria Municipal de Educação, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, para definição dos estudantes homenageados.

§4º A Secretaria Municipal de Educação informará a Câmara Municipal de Divinópolis os dados dos estudantes que serão homenageados no Dia do Vereador Mirim, com 30 (trinta) dias de antecedência à realização da sessão solene;

Art. 4º Os vereadores mirins realizarão atividades orientadas nas dependências da Câmara Municipal, que deverá disponibilizar os materiais e equipamentos necessários para a simulação de uma reunião plenária.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, todos os vereadores mirins receberão certificado da participação emitido pela Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de abril de 2024.

Breno Júnior  
Vereador - Novo

### JUSTIFICATIVA

É uma iniciativa importante para que, desde a infância, possamos formar uma consciência política, mostrar a importância de acompanhar a vida política e as ações do Legislativo, valorizar e reconhecer a atuação do vereador no debate e solução dos problemas da cidade. Será realizado anualmente, em outubro, em alusão à semana das crianças e dos professores, buscando mobilizar e engajar os estudantes a exercer a cidadania. O projeto simula a vivência no plenário com alunos da rede municipal da cidade, trazendo esclarecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo. O projeto será executado pela Escola do Legislativo em parceria com a Secretaria de Educação Municipal realizando uma série de atividades nas escolas sobre o trabalho dos vereadores, culminando com uma plenária simulada na Câmara envolvendo os estudantes. É importante que os jovens tenham essa vivência da democracia, da participação e da cidadania, principalmente neste momento de acirramento, para desenvolver uma consciência crítica e política. A política deve envolver tolerância às diferenças, direito ao contraditório, ética, responsabilidade e o reconhecimento do outro enquanto cidadãos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil  
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se acessar o site <https://divinopolis.mg.leg.br/verificador>

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006  
Fone Geral (37) 2102 8200 | [www.divinopolis.mg.leg.br](http://www.divinopolis.mg.leg.br) | [camara@divinopolis.mg.leg.br](mailto:camara@divinopolis.mg.leg.br)

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**NVZ****M99****4Q1****XQD**